

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº. 15/2022, de 28 de junho de 2022.

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR EVERALDO PEREIRA DE SOUSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SENADOR LA
ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO.

ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa
orçamentária para o exercício de 2023.

PROPONENTE:
TRAMITAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO:

PODER EXECUTIVO

NORMAL.

Tramitação: Na forma do Regimento Interno da Câmara
de Vereadores do Município de Senador La Rocque - MA.
Competência: Nos moldes da Lei Orgânica Municipal

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

Submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Temos a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências".

De acordo com a legislação pertinente, o Orçamento para o exercício financeiro de 2022 está estruturado em ações - projetos, atividades e operações especiais - relativas às funções e subfunções de Estado, organizadas para fins gerenciais em Programas. Para efeito de execução, tais ações estão alocadas no legislativo, nas Unidades da Administração Direta e Indireta, em seus Fundos instituídos por lei, mantendo a conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Seguindo orientação do plano de governo integrado ao Plano Plurianual, o Orçamento para o exercício financeiro de 2022 está estruturado em ações na ordem de R\$ 62.500.000,00, (sessenta milhões, setecentos e setenta mil reais), nas áreas de saúde, transporte, saneamento, assistência social, habitação, educação dentre outros,

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cópia

LOA - Lei Orgânica de Anual
Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município Senador La Roque - MA
para o exercício financeiro do ano de
2023.

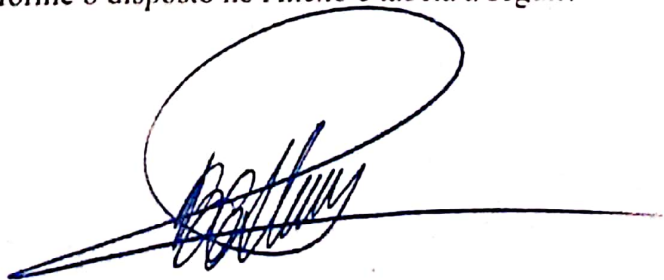
Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 62.500.000,00 (Sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, art.138 da Lei Orgânica, das disposições do - Plano Plurianual e com as revisões legais oriundas da aprovação da Lei que estabelecer o referido Plano Plurianual, PPA, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive a Fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público:

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados:

Art. 2º. A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 62.500.000,00 (Sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo e tabela a seguir.



RECEBIDO
Data: 30/06/22
Hora: 12:00
[Handwritten signature]

que impulsionarão a economia local, criando empregos e gerando renda para o Município.

As metas de resultado estão elaboradas de acordo com a necessidade de equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a priori o pagamento de amortizações e juros sobre o endividamento, bem como, maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todos os Órgãos Municipais.

Ressalto a inexistência dos anexos obrigatórios a este projeto de lei, motivada pelo atraso da liberação das tabelas da receita para o exercício financeiro de 2023, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o que tornou impossível humanamente que até a data limite se concluisse a implementação.

Ante todo o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 28 dias do mês de junho de 2022.

**BARTOLOMEU
GOMES**
ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Dados: 2022.06.30 12:37:01
-03'00'

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal